#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**



## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Departamento de Compras

Divisão de Licitações e Contratos

Relatório SEI-GDF n.º 110/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 31 de março de 2022

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

# Ref.: Pregão Eletrônico nº 002/2022 - DECOMP/DA

**Obj.:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Areia Lavada, para utilização na produção de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexo.

## 1. **DA INTRODUÇÃO**

O presente procedimento licitatório tem como objeto registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Areia Lavada, para utilização na produção de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexo.

O P.E nº 002/2022 – DECOMP/DA teve o seu edital publicado no dia 18 de março de 2022, com abertura do certame prevista para o dia 04 de abril de 2022, às 14:00h.

No dia 28 de março de 2022, foi apresentado o presente pedido de esclarecimento, conforme documento (83091346).

## 2. **DA TEMPESTIVIDADE**

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

# 3. DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa XXXX fez a seguinte indagação:

"Boa tarde, sobre o tipo da areia lavada usada para fabricação de concreto betuminoso, ela pode ser fina, média ou grossa. Gostaria de saber se existe alguma dessas que seja de preferência para o trabalho da Novacap."

É o breve relatório.

## 4. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (83091478).

Em resposta, a área demandante exarou o Despacho NOVACAP/DU/DEINFRA/DIMA/SEASF (83307413) nos seguintes moldes:

# Resposta da Área Técnica:

Quanto ao questionamento que consta no E-mail - Questionamentos - (XXXX) (83091346), informa-se ser necessário o envio da Especificação Técnica 01/2021 (56581472) ao senhor XXX.

O que importa à produção de asfalto é o enquadramento do material na faixa granulométrica apontada na referida especificação e o enquadramento do material nas normas de pavimentação.

Assim, a referida resposta da área técnica abrange o esclarecimento da Requerente.

Esclarecemos que a Especificação Técnica 01/2021 está disponível no portal da NOVACAP: <a href="http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/">http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/</a>.

## 5. **CONCLUSÃO**

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/">http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/</a> (portal da NOVACAP) e www.licitacoes-e.com.br .

## LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe do DECOMP/DA



Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7**, **Chefe do Departamento de Compras**, em 31/03/2022, às 14:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **83343278** código CRC= **5634DB1B**.

# "Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

# Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00005526/2021-89 Doc. SEI/GDF 83343278

#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**



#### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Divisão de Apoio Técnico

Especificação Técnica n.º 01/2021/2021 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIATEC

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 2021.

Ao DEINFRA,

Apresentamos, conforme solicitado, os requisitos mínimos para recebimento de Areia saibrosa para a composição de misturas asfálticas.

# DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO - DIATEC REQUISITOS PARA RECEBIMENTO AGREGADOS

#### 1. REQUISITOS GERAIS

#### Agregados graúdos e miúdos

Os agregados devem ser compostos por grão de minerais duros, compactos, estáveis, duráveis e limpos, e não conter substâncias de natureza e em quantidade que possam afetar a qualidade, a durabilidade e eficiência das estruturas a que se destinem.

#### **Fornecimento**

Os agregados devem ser fornecidos em lotes cujas unidades parciais de transporte devem ser individualizadas, mediante uma guia de remessa na qual constem pelo menos os seguintes dados:

- 1. Nome do produtor;
- 2. Proveniência do material;
- 3. Identificação da classificação granulométrica;
- 4. Massa do material ou seu volume aparente;
- 5. Data do fornecimento.

# 2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O AGREGADO MIÚDO (AREIA ROSA)

## Características

Agregados cujos grãos passam pela peneira de 4,75mm.Suas partículas individuais devem ser resistentes, estando livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deve apresentar equivalente de areia igual ou superior a 55%, em ensaio realizado conforme o método de ensaio DNER-ME 054, A distribuição granulométrica, determinada segundo a ABNT NBR NM 248 deve atender aos limites da Tabela 1 abaixo, preferencialmente na Zona ótima.

Peneira com abertura de malha (ABNT NBR NM ISO 3310-1)	Porcentagem, em massa, retida acumulada			
	Limites inferiores		Limites superiores	
	Zona utilizável	Zona ótima	Zona ótima	Zona utilizável
9,5 mm	0	0	0	0
6,3 mm	0	0	0	7
4,75 mm	0	0	5	10
2,36 mm	0	10	20	25
1,18 mm	5	20	30	50
600 µm	15	35	55	70
300 µm	50	65	85	95
150 µm	85	90	95	100

NOTA 1 O módulo de finura da zona ótima varia de 2,20 a 2,90.

NOTA 2 O módulo de finura da zona utilizável inferior varia de 1,55 a 2,20.

NOTA 3 O módulo de finura da zona utilizável superior varia de 2,90 a 3,50.

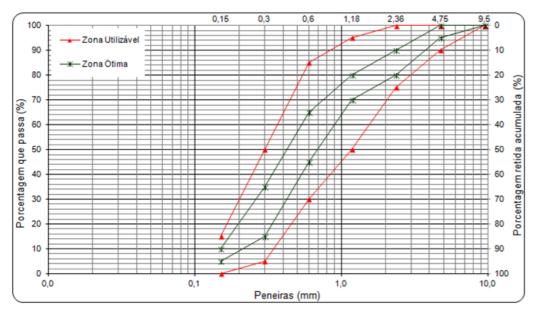


Figura 1 – Representação gráfica da distribuição granulométrica do agregado miúdo

O material será também classificado em relação ao módulo de finura como:

Areia Fina (1,55≤MF<2,20);

Areia Média (2,20≤MF<2,90);

Areia Grossa (2,90≤MF<3,50).

#### ESPECIFICAÇÕES

Os requisitos mínimos são parâmetros que podem ser obtidos com rapidez, em ensaios realizados nos laboratórios, visando à aceitação de um lote de materiais a ser entregue, porém, é indispensável que os materiais adquiridos atendam a todos os requisitos das normas e especificações pertinentes, principalmente àqueles relacionados aos limites máximos de substâncias nocivas e outras que possam produzir reações químicas indesejáveis.

Para a avaliação desse material a DIATEC observará, além das normas e especificações citadas, as prescrições da norma ABNT NBR 7211:2009, e atualizações.

At.

Eng° Leandro Gomes
DIATEC/DEINFRA/DU



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO GOMES DA SILVA - Matr.0973249-7**, **Engenheiro(a) Civil**, em 24/02/2021, às 10:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 56581472 código CRC= 2F5A8952.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2327

00112-00005526/2021-89 Doc. SEI/GDF 56581472